

LEI Nº 1.554 DE 13 DE MAIO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera a Lei Municipal nº 626/2003 de 09 de Maio de 2003, para inclusão do Capítulo IV – Das Concessões em face do Quadro de Cargos do Poder Executivo de Victor Graeff”.

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica incluído nos termos da Lei Municipal nº 626 de 09 de maio de 2003, o Capítulo IV – Das Concessões, com as seguintes disposições;:

*“Capítulo IV
Das concessões.*

Art. 20-A. Poderá ser concedida redução de carga horária com redução proporcional dos vencimentos, para os cargos previstos no Art. 37, XVI, letra “c”, da Constituição Federal, desde que possuam carga horária mínima de 40 horas semanais.

I – Será concedida a redução mediante pedido escrito e justificado endereçado à Autoridade Competente;

II – A redução somente será concedida se atender aos interesses da Administração Municipal;

III – A concessão será pelo tempo de 03 (três) meses, em caráter provisório, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração, durante este período;

IV – Após o período da concessão provisória, caso não haja manifestação do interessado, deverá voltar a cumprir o horário integral, devendo caso lhe interesse, requerer que a redução se torne definitiva, que em caso de deferimento pela autoridade competente, tornar-se-á definitiva, irretratável e irrevogável.

§ 1º - Em caso de revogação da concessão pela Administração Municipal, as diferenças pagas a menor, à título de contribuição social, tanto do Ente

Público quanto do Servidor, deverão recolhidas imediatamente ao Fundo Próprio de Previdência Social.

§ 2º – A Administração Municipal encaminhará Projeto de Lei visando adequar o quadro de cargos e salários do município, reduzindo os cargos previstos com 40 horas e criando cargos de 20 horas semanais à medida que forem sendo requeridos.

...”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos imediatos.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014.

**GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**